Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.leg.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE REFERÊNCIAS, CARGOS E REMUNERAÇÕES DOS DIRETORES ESCOLARES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 31 da Lei Municipal nº 2.138/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Domingos Martins passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 Fica fixado em 46 (quarenta e seis) o quantitativo de cargos de provimento em comissão de diretor de unidade escolar CCDE, para atendimento das unidades escolares da rede municipal, classificados, para efeito de remuneração, com base nos padrões correspondentes ao número de alunos atendidos, aos turnos de funcionamento e à complexidade administrativa, definidos em 10 (dez) referências/categorias."

Art. 2º A Tabela constante do Anexo VII de que trata o art. 32 da Lei Municipal nº 2.138/2008 passa a ter a seguinte composição:

ANEXO VII
VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

CCDE	NÚMERO DE ALUNOS	VAGAS	VALOR
CCDE - 1	Até 130	04	R$ 2.697,00
CCDE - 2	131 a 180	09	R$ 2.807,00
CCDE - 3	181 a 230	05	R$ 2.917,00
CCDE - 4	231 a 280	04	R$ 3.033,00
CCDE - 5	281 a 330	04	R$ 3.155,00
CCDE - 6	331 a 380	04	R$ 3.281,00
CCDE - 7	381 a 430	04	R$ 3.412,00
CCDE - 8	431 a 480	04	R$ 3.549,00
CCDE - 9	481 a 530	04	R$ 3.691,00
CCDE - 10	Acima de 530	04	R$ 3.838,00

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Domingos Martins-ES, 29 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito